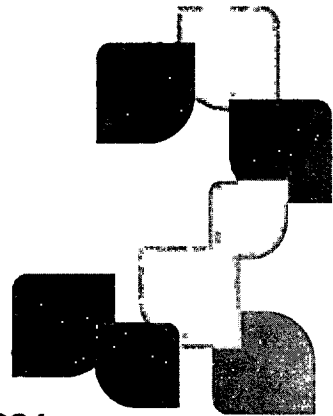




**PREFEITURA DE
DRACENA**
CIDADE MILAGRE



LEI Nº 5.116 -

DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dracena

Dispõe sobre a reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedida reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Dracena, extensivo aos pensionistas, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Artigo 73, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

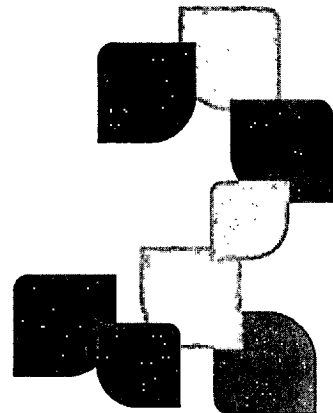
Art. 2º. O Índice, para a revisão inflacionária é o fixado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE, sendo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) acumulado de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitadores fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.





**PREFEITURA DE
DRACENA**
CIDADE MILAGRE



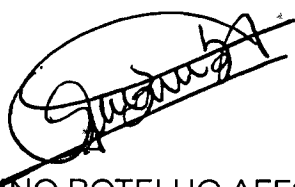
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de janeiro de 2024.



ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.



MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41DB-4879-291B-4415

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 22/01/2024 15:45:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO (CPF 082.XXX.XXX-09) em 22/01/2024 16:52:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/41DB-4879-291B-4415>

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

**ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS
DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO VIGÊNCIA
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024.**

Ref.	A	B	C	D	E	F	G
01	1574,76	1.637,75	1.703,26	1.771,39	1.842,25	1.915,94	1.992,58
02	1763,83	1.834,38	1.907,76	1.984,07	2.063,43	2.145,97	2.231,81
03	1975,49	2.054,51	2.136,69	2.222,16	2.311,04	2.403,48	2.499,62
04	2212,65	2.301,15	2.393,20	2.488,93	2.588,48	2.692,02	2.799,70
05	2478,45	2.577,59	2.680,69	2.787,92	2.899,44	3.015,41	3.136,03
06	2850,15	2.964,16	3.082,73	3.206,04	3.334,28	3.467,65	3.606,35
07	3278,04	3.409,16	3.545,52	3.687,34	3.834,84	3.988,23	4.147,76
08	3769,53	3.920,32	4.077,13	4.240,21	4.409,82	4.586,22	4.769,66
09	4335,13	4.508,53	4.688,88	4.876,43	5.071,49	5.274,35	5.485,32
10	4985,39	5.184,81	5.392,20	5.607,89	5.832,21	6.065,49	6.308,11
11	5425,88	5.642,92	5.868,63	6.103,38	6.347,52	6.601,42	6.865,47
12	6605,42	6.869,64	7.144,43	7.430,20	7.727,41	8.036,51	8.357,97
13	7627,69	7.932,80	8.250,11	8.580,11	8.923,32	9.280,25	9.651,46

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS
DOS FUNCIONÁRIOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024.

Ref.	
1	1227,98
2	1375,41
3	1540,46
4	1725,40
5	1932,67
6	2222,52
7	2556,17
8	2939,44
9	3380,48
10	3887,55
11	4231,04
12	5150,78
13	5948,09